

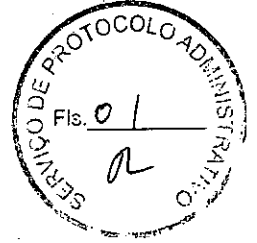




SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	02
Processo Nº	13096/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

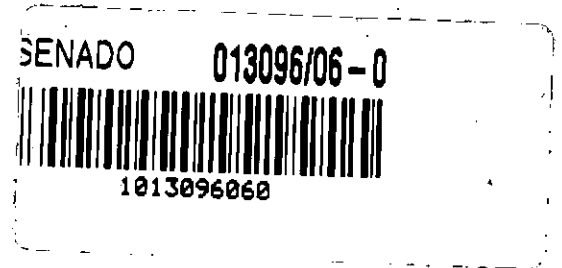


Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
Chapecó- SC

24/08/2006

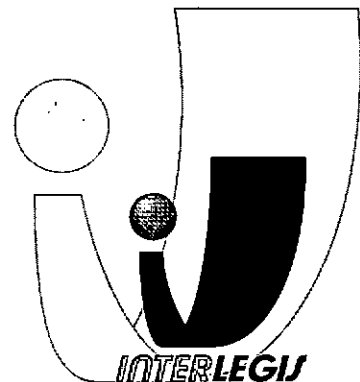


Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

AUTUADO COM 027 FLS



Adria Martha

CONV 055

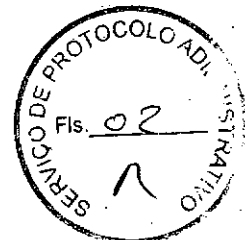


ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Folha Nº	02
Processo Nº	13096/06
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Chapecó, 07 de Junho de 2006.

Ofício Nº 367/06



Ilustríssima Senhora,

É com imenso prazer que recebemos o material enviado pela equipe do Interlegis, Senado Federal, com a proposta de inclusão Desta Casa Legislativa no Projeto Piloto de Modernização do Legislativo idealizado por esta Instituição e aproveitamos o ensejo para efetuarmos nossa ADESÃO ao referido programa proposto.

Assim sendo, colocamos esta Casa a Vossa inteira disposição para a implantação do Projeto.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
ARESTIDE FIDELIS  
Presidente

Ilma. Sra.  
Dalva Moura  
Coordenação de Relações Institucionais Interlegis/Senado Federal  
Chapecó-SC

ANUADO COM 02 A FLS



Folha Nº	03
Processo Nº	1309/06-0
Rubrica	

Sig. - 0X

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC  
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO  
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: SC - Nº 055 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE  
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Chapecó - SC doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, Bairro Centro, CEP 89.802-120, Chapecó - SC, CNPJ 83.831.719/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ARESTIDE FIDELIS, CPF 538.171.339-87, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	13096/200
Rubrica	

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	13046/06-0
Rubrica	

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	07
Processo Nº	13096/060
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.





**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

*[assinatura]*

**Efraim Moraes**

**Diretor Nacional do PROGRAMA  
INTERLEGIS**

*[assinatura]*

**Arestide Fidelis**

**Presidente da Câmara Municipal de  
Chapecó – SC**

*[assinatura]*

**Agaciel da Silva Maia**

**Diretor Geral do Senado Federal**

Testemunhas:

*[assinatura]*

**Marcio Sampaio Leão Marques**  
**Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER**

*[assinatura]*

**Benhur Giovani Zanini**  
**Representante da CASA LEGISLATIVA**  
**CPF 460.289.359-72**



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	13096060
Rubrica	J

**PROGRAMA INTERLEGIS  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO**

**CÂMARA MUNICIPAL: CHAPECÓ CÂMARA DE VEREADORES**  
(designação oficial da Câmara)

**ENDEREÇO COMPLETO: Rua Marechal Bormann 320-E**  
(Avenida / Rua / Praça / etc. .... n°...)

**BAIRRO: Centro**

**CEP: 89802-120**

**CIDADE: Chapecó**

**UF: SC**

**CNPJ: 83.831.719/0001-00**

**PRESIDENTE: ARESTIDE FIDELIS**  
(Nome Completo do Presidente)

**CPF DO PRESIDENTE: 538.171.339-87**

**TESTEMUNHA: BENHUR GIOVANI ZANINI**  
(Nome Completo de um Representante da Câmara)

**CPF DO TESTEMUNHA: 460.289.359-72**

**PREENCHER OS DADOS , ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS abaixo indicados e enviar para:**

**luizgrande@interlegis.gov.br ou para o fax (61) 3311 2797**

- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

**SER PORTADOR NO DIA DA REUNIÃO DE:**

- OFÍCIO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO/PROGRAMA INTERLEGIS DO SENADO FEDERAL
- CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
- PLANTA BAIXA DO PRÉDIO DA CÂMARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.386.912 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-07-1994

NOME ARESTIDE FIDELIS

FILIAÇÃO Natalício Fidelis  
Francisca Nequer Fidelis

NATURALIDADE CHAPECÓ =SC. DATA DE NASCIMENTO 15-02-1963

DOC. ORIGEM Cert. Cas. nº 3.181 L. B. 3. Fl. 195  
Cart. Nelson T. Grandi - Chapeco SC.

CPF 51.974.011-1

Delegado de Polícia  
S. S. CASINARIANO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

120.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA DO TITULAR

ARESTIDE FIDELIS

Folha Nº 13  
Processo nº 1309660  
Rubrica

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ARESTIDE FIDELIS

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/11/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ARESTIDE FIDELIS

Nº de inscrição 538171339-87 Data do Nascimento 15/02/63

[Barcode]



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Folha Nº	14
Processo Nº	15096/06-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

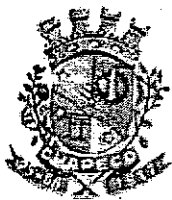
Câmara Municipal de Chapecó
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 9/06/06
<i>[Handwritten Signature]</i> Rosângela Colombi
Matrícula n.º 4-2
Portaria n.º 57/2002

ATA 01/2005

**ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ- ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O BIÊNIO DE 2005/2006.**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, atendendo as determinações, constitucionais, legais e aos ditames do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal, às doze horas, no Clube Recreativo Chapecoense sob a Presidência do Vereador mais idoso entre os presentes, Antonio Varella do Nascimento, presente todos os demais eleitos: Alsari Antonio Balbinot, Arestide Fidelis, César Antonio Valduga, Dalmir Peliciolli, Delvino Dall Rosa, Itamar Antonio Agnoletto, Marcelino Chiarello, Nilso Macieski, Paulinho da Silva, Raul Perizzolo e Ulda Baldissera, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para o período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e cinco à trinta e um de dezembro do ano de 2006. Presentes a reunião autoridades municipais, regionais, estaduais e membros da Comunidade Chapecoense. Apresentadas duas chapas para concorrer a eleição, devidamente homologadas pelo Senhor Presidente, estavam compostas da seguinte forma: CHAPA 1 - Para Presidente Vereador ARESTIDE FIDÉLIS - PMDB, Para Vice-Presidente, Vereador DALMIR PELICIOILLI - PTB, Para Primeiro(a) Secretário(a), Vereador(a) ULDA BALDISSERA - PP, Para Segundo Secretário, ITAMAR AGNOLETTO - PP. CHAPA - 2,

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Folha Nº	15
Processo Nº	3096/06
Rubrica	

Municipal de Chapecó  
CONFERE COM ORIGINAL

09/06/06 Rosângela Colombi  
Matrícula n.º 4-2  
Portaria n.º 57/2002

Para Presidente Vereador CESAR ANTONIO VALDUGA – PCdoB, Para Vice-Presidente, Vereador NILSO MACIESKI – PT, Para Primeiro Secretário, Vereador PAULINHO DA SILVA - PCdoB, Para Segundo Secretário, MARCELINO CHIARELLO - PT. Foi convocado pelo Senhor Presidente para secretariá-lo nos trabalhos o Vereador Delvino Dall Rosa. A pedido dos Vereadores foi suspensa a reunião por dez minutos para encaminhamento de votação. Retornando aos trabalhos o Senhor Presidente convocou a servidora Mareli Panizzi, para fazer a distribuição das cédulas e solicitou aos Vereadores para que se dirigissem a tribuna conforme chamada nominal feita pelo Secretário Delvino Dall Rosa, para manifestar o seu voto e entregar a cédula na mesa diretora. Explicados os critérios da eleição, os contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal nos artigos 19 à 30, passou-se a realização da eleição. Sendo que foram eleitos os Vereadores: Para Presidente Vereador ARESTIDE FIDÉLIS (PMDB), com 8 (oito) votos; Para Vice-Presidente CESAR ANTONIO VALDUGA (PCdoB), com 4 (quatro) votos; Para Primeira Secretária Vereadora ULDA BALDISSERA (PP), com 8 (oito) votos; Para Segundo Secretário Vereador ITAMAR AGNOLETTO (PP), com 8 (oito) votos. Foram declarados eleitos e empossados pelo Senhor Presidente, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente os Vereadores: ARESTIDE FIDÉLIS, CESAR ANTONIO VALDUGA, ULDA BALDISSERA E ITAMAR AGNOLETTO. Após, houve breve pronunciamento do Presidente eleito, que agradeceu a confiança de todos e deu por encerrada a presente sessão de eleição e posse dos Vereadores para o biênio de dois mil e cinco à dois



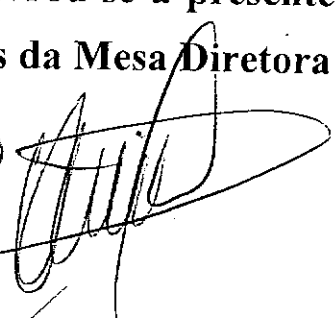


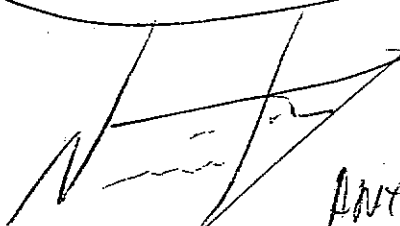
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ


Folha Nº	16
Processo Nº	13096/06-0
Rubrica	9

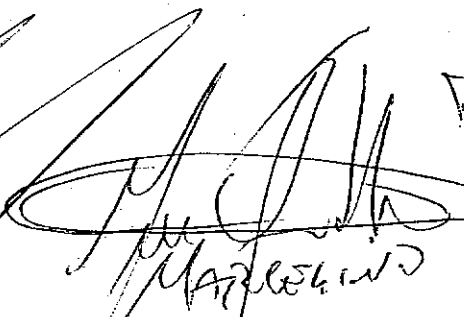
Municipal de Chapecó  
TERE COM ORIGINAL  
09/06/06 Rosângela Colombi  
Matrícula n.º 4-2  
Portaria n.º 57/2002

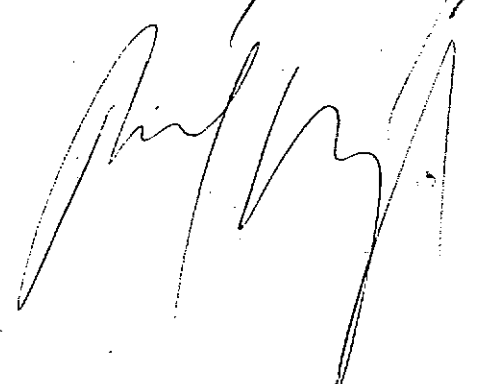
mil e seis. Da sessão lavrou-se a presente ata, que se aprovada conterà a assinatura dos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores.

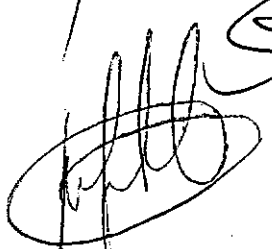
  
Delvino Dall'Rio

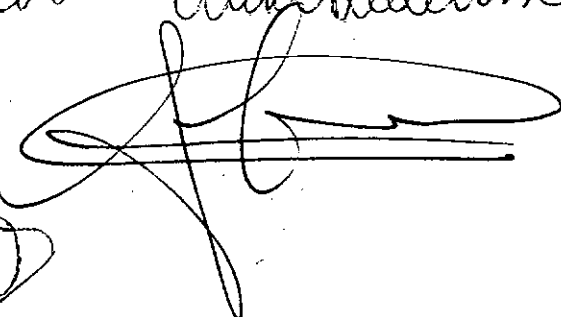
  
ANTONIO J. DO NASCIMENTO

  
Alvaro F. Balduino

  
Aldebaldisera









ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Folha Nº 17  
Processo Nº 13096/06-0  
Rubrica [Signature]

Município de Chapecó  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

09.06.06 [Signature]  
Rosângela Colombi  
Matrícula nº 4-2  
Portaria nº 57/2002

**CHAPA Nº 2**

**Presidente:** Cesar Valdujo PC do B

**Vice-Presidente:** Nilso Meesters PT

**1º Secretário:** Palinho da Silva PC do B

**2º Secretário:** Marcelino Chaves PT

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

[Signature]  
11/06/06



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Folha Nº 28  
Processo Nº 13096/060  
Rubrica [Signature]

Municipal de Chapecó  
RE COM ORIGINAL

09/06/06 Rosângela Colombi  
Matricula nº 4-2  
Portaria nº 57/2002

# CHAPA Nº 1

Presidente: Arestide Fidelis PMDB

Vice-Presidente: Dalmer Peliccioli PTB

1º Secretário: Ulola Balchiera PP

2º Secretário: Itamar Agnelo PP

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Vice-Presidente

Ulola Balchiera  
1º Secretário

[Signature]  
2º Secretário

Recebido  
[Signature]

Chapeco - SC



**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 130.588/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2004/212.2 firmado com a PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório descritos nos itens 31, 32, 33, 35 e 36 do Convite nº 080/04. FINALIDADE DO ADITIVO: Inclusão do Departamento Médico como órgão fiscalizador da carta-contrato e cupressão de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado. VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$207,00 (duzentos e sete reais). AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VALOR TOTAL: R\$24.655,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). EMPENHO: 2006NE000289. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER - Sócia-Diretora.

**SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato CT20060075. Processo: 004947/06-1. Modalidade: Convite nº 12/2006. Objeto: Reforma nos próprios do Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 06/07/2006 - fim: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Carlos Ulisses Siqueira Maravilha.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio CN20060135. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Piumhi/PB - Vereador Aldemir Alves de Macedo.

Espécie: Convênio CN20060136. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Petrolina/PE - Vereador Deilson Freire Mororó.

Espécie: Convênio CN20060137. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Mateus/ES - Vereador Paulo Rodrigues de Mattos.

Espécie: Convênio CN20060138. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Quixadá/CE - Vereador José Kleber Bezerra Carneiro Junior.

Espécie: Convênio CN20060139. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sobral/CE - Vereador Francisco Adalberto Linhares.

Espécie: Convênio CN20060140. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Aracaju/PB - Vereadora Maria das Graças de Andrade França.

Espécie: Convênio CN20060141. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Divinópolis/MG - Vereador Edson José de Sousa.

Espécie: Convênio CN20060142. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ouro Preto/MG - Vereador Wanderley Rossi Junior.

Espécie: Convênio CN20060143. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Anicuns/GO - Vereador Antonio Augusto Soares.

Espécie: Convênio CN20060144. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Dourados/MG - Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaiger.

Espécie: Convênio CN20060145. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Canoinhas/SC - Vereador Silmar Luiz Góhnowski.

Espécie: Convênio CN20060146. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apucarana/PR - Vereador João Carlos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN20060147. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Humaitá/MS - Vereador José Edneer Brasil.

Espécie: Convênio CN20060148. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Romãozinho/RR - Vereador Geraldo Maria da Costa.

Espécie: Convênio CN20060149. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Agudo/RS - vereadora Claudete Diva Grellmann Hoffmann.

Espécie: Convênio CN20060150. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ - vereador Pedro Rogério Vieira Cabral.

Espécie: Convênio CN20060151. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cajazeiras/PB - vereador Marcos Barmes de Souza.

Espécie: Convênio CN20060152. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranaíba/PI - vereador João Batista Veras.

Espécie: Convênio CN20060153. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS - vereador Teotônio Reichert.

Espécie: Convênio CN20060154. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Criciúma/SC - vereador Sergio Heroldo Pacheco.

Espécie: Convênio CN20060155. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Chapeco/SC - vereador Aristide Fidélis.

Espécie: Convênio CN20060156. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goioerê/PR - vereador José Lopes Rodrigues.

Folha Nº	20
Processo Nº	13096/06-0
Rubrica	

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ-SC

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

**1 IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

**1 Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

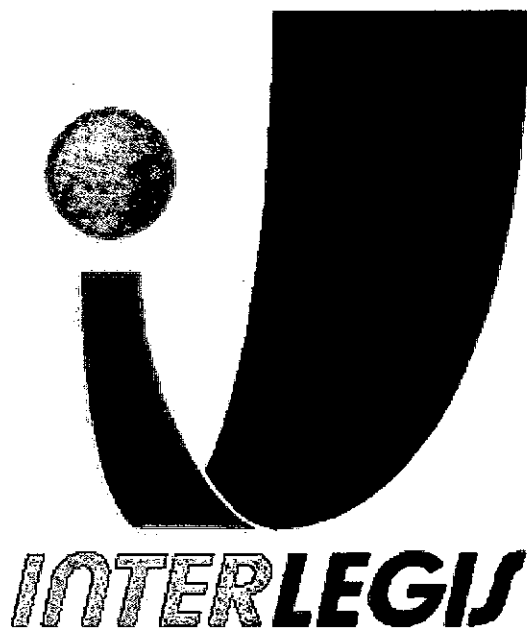
**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	23
Processo Nº	13096106-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Folha Nº	22
Processo Nº	13046/05-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

**Projeto de Implantação de Infra-Estrutura**

**Câmara Municipal de CHAPECÓ - SC**



Folha Nº	23
Processo Nº	13046/06
Rubrica	M

## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da Computeeasy.....	6
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Antes do início da instalação.....	7
Durante a Instalação.....	7
Após a Instalação.....	8
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Diagrama de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	10
Configuração de Firewall.....	10
Configuração do Switch.....	10
.....	10
Configuração dos Servidores.....	10
Funções dos Servidores.....	10
XxxSV01.....	11
BIND – named.conf.local.....	11
BIND – xxx.interlegis.gov.br.....	11
BIND – x.3.10.in-addr.arpa.....	11
DHCPD - dhcpd.conf.....	11
XxxSV02.....	11
BIND – named.conf.local.....	11
DHCPD - dhcpd.conf.....	11

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de





- Email:
- Telefone: (61) 3311-2620
- Hotline: 8000
- Skype:

Folha Nº	24
Processo Nº	12096/06
Rubrica	

- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Waldicharley Gomes Moreira
- Email: [waldimoreira@interlegis.gov.br](mailto:waldimoreira@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61)3311-2620
- skype: wg\_moreira

### ***Supervisor de Instalação***

- Nome: ANGELO MARCONDES DE OLIVEIRA NETO – GEORGE HENRIQUES DE SOUZA
- Email: [angelomarcondes@gmail.com](mailto:angelomarcondes@gmail.com) / [george@al.pb.gov.br](mailto:george@al.pb.gov.br)
- Telefone: (34)3454-1275 – (83) 3214-4605
- 

### ***Câmara Municipal***

- End: Rua Marechal Bornn 320 E
- Telefone: (49) 3361-1400

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome:
- Email:
- Telefone:

### ***Gerente de Instalações da Computeeasy***

- Nome: Marcelo Valentim



Folha Nº	25
Processo Nº	13096/06-0
Rubrica	

## Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

### Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
<b>Aterramento</b> Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
<b>Definir locais de instalação</b> Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (				
<b>Tubulação para cabos de rede</b> Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
<b>Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora</b> Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
<b>Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite</b> Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
<b>Instalação do enlace de comunicação</b> Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			

### Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			



# Informações Técnicas

Folha Nº	24
Processo Nº	13896/06
Rubrica	MU

## *Configuração do ambiente de rede*

**Bloco de IPs:** 10.3.141.0/25

**Máscara de Rede:** 255.255.255.128

**Roteador Padrão:** 10.3.141.126 (firewall da Câmara – Linux CentOS)

**Faixa de IPs:** 10.3.141.0 – 10.3.141.127 (Broadcast)

**Localizador:** CHO

**IPs dos equipamentos:**

CHOSV01: 10.3.141.1 (servidor novadata)

CHOSV02: 10.3.141.2 (servidor novadata)

CHOSV03: 10.3.141.3 (servidor CM-03) - Radio Câmara

CHOSV04: 10.3.141.4 (servidor CM-04) - Legislador

CHOSV05: 10.3.141.5 (servidor CM-05) - Contabilidade

CHOPR01: 10.3.141.7 (lexmark e332n)

CHOPR02: 10.3.141.8 (Impressora CM)

CHOPR03: 10.3.141.9 (Impressora CM)

CHOSW01: 10.3.141.124 (Cisco 2950)

CHOFW01: 10.3.141.125 (PIX)

CHOFW02: 10.3.141.126 (firewall - CentOS)

**Pool DHCP:** (10.3.141.21 – 10.3.141.120)

**Pool 1:** 10.3.141.21 – 10.3.141.87 (2/3) 66

**Pool 2:** 10.3.141.88 – 10.3.141.120 (1/3) 32



Folha Nº 25  
Processo Nº 3096/06  
Rubrica

## Configuração dos equipamentos de rede

### Configuração de Firewall

```
Result of firewall command: "show run"
: Saved
PIX Version 6.3(5)
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100
enable password oJEIHPK 6xWwDStW encrypted
passwd u0yFmk/xcfgxBm5W encrypted
hostname chofw01
domain-name cho.interlegis.gov.br
fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
fixup protocol h323 h225 1720
fixup protocol h323 ras 1718 1719
fixup protocol http 80
fixup protocol rsh 514
fixup protocol rtsp 554
fixup protocol sip 5060
fixup protocol sip udp 5060
fixup protocol skinny 2000
fixup protocol smtp 25
fixup protocol sqlnet 1521
fixup protocol tftp 69
names
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.141.0 255.255.255.128 10.0.0.0
255.0.0.0
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.141.0 255.255.255.128 10.0.0.0
255.0.0.0
pager lines 24
mtu outside 1500
mtu inside 1500
ip address outside 200.180.96.51 255.255.255.0
ip address inside 10.3.141.125 255.255.255.128
ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.141.0 255.255.255.128 inside
pdm location 10.3.141.0 255.255.255.128 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 200.180.96.1 1
timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local
http server enable
```



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

Processo nº	
Rubrica	



```
ip name-server 10.3.141.1
!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
!
!
!
!
interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/3
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/4
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/5
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/6
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/7
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/8
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/9
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/10
switchport access vlan 2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/11
switchport access vlan 2
switchport mode access
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/12
switchport access vlan 2
switchport mode access
```

Fólia Nº	26
Processo Nº	13046/06-5
Rubrica	



## Configuração dos Servidores

## Funções dos Servidores

Folha Nº	27
Processo Nº	13096/06-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
CHOSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.x.x	DNS Primário, DHCP 2/3
CHOSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.x.x	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

### CHOSV01

### BIND – named.conf.local

```

// Do any local configuration here
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include="/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "cho.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/cho.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.141.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.141.1/32; 10.3.141.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
}

zone "141.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/141.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.141.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.141.1/32; 10.3.141.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
}

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
}
  
```

### BIND – cho.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
```



```

Uma linha para cada máquina com ip estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas

Exemplo:
1      IN      PTR      chosv01.cho.interlegis.gov.br
2      IN      PTR      chosv02.cho.interlegis.gov.br
3      IN      PTR      chosv03.cho.interlegis.gov.br
4      IN      PTR      chosv04.cho.interlegis.gov.br
5      IN      PTR      chosv05.cho.interlegis.gov.br

7      IN      PTR      chopr01.cho.interlegis.gov.br

125    IN      PTR      chofw01.cho.interlegis.gov.br
124    IN      PTR      chosw01.cho.interlegis.gov.br
126    IN      PTR      chofw02.cho.interlegis.gov.br
  
```

Folha Nº 28  
 Processo nº 3096/06-D  
 Rubrica

## DHCPD - dhcpd.conf

```

# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "cho.interlegis.gov.br ";
ddns-rev-domainname "141.3.10.in-addr.arpa.";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone cho.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.141.1;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.141.0 netmask 255.255.255.128 {
    range 10.3.141.21 10.3.141.87;
    option routers 10.3.141.126;
    option broadcast-address 10.3.141.127;
    option domain-name "cho.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.141.1, 10.3.141.2;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";
}

zone 141.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.141.1;
}

host SEP0016C7A0E793 {
    hardware ethernet 00:16:C7:A0:E7:93;
    option routers 10.3.141.125;
}
  
```

## CHOSV02



```
host SEP0016C7A0E793 {  
hardware ethernet 00:16:C7:A0:E7:93;  
option routers 10.3.141.125;  
}
```

## AMBOS SERVIDORES

Nota Nº	29
Processo Nº	13096/06
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Nos arquivos /etc/init.d/bootmisc.sh, foi adicionada a seguinte linha no final do arquivo.

```
sudo route add -net 10.0.0.0/8 gw 10.3.141.125
```





Folha Nº 30  
Processo Nº 13096/06  
Rubrica



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

SANTA CATARINA

Município:

CHAPECO

Responsável junto ao Programa Interlegis:

BENHUR GIOVANI ZANINI

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

CBA Informática Ltda

Técnico:

Cecobric

DDD/Tel Com:

(49) 33214785

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série: 00120A96GHV4 Nº Tombamento: 007543
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"  

Nº Série CPU:	001250A96GL1Q	Nº Tombamento:	005889
Nº Série Monitor:	412012221	Nº Tombamento:	006657
Nº Série CPU:	00120A96GHLV	Nº Tombamento:	005893
Nº Série Monitor:	412011966	Nº Tombamento:	006656
Nº Série CPU:	00120A96GL2Q	Nº Tombamento:	005917
Nº Série Monitor:	412012825	Nº Tombamento:	006658
Nº Série CPU:	00120A96GHI0	Nº Tombamento:	005871
Nº Série Monitor:	412012406	Nº Tombamento:	005948
Nº Série CPU:	00120A96GK2G	Nº Tombamento:	005918
Nº Série Monitor:	412012018	Nº Tombamento:	007028
Nº Série CPU:	00120A96GHFS	Nº Tombamento:	005864
Nº Série Monitor:	412010199	Nº Tombamento:	006659
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"  

Nº Série CPU:	00120A96EH9X	Nº Tombamento:	006141
Nº Série Monitor:	412012448	Nº Tombamento:	006648
Nº Série CPU:	00120A96GHB7	Nº Tombamento:	006168
Nº Série Monitor:	412012476	Nº Tombamento:	006661
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
 Nº Série switch: FOC094429E0 Nº Tombamento: 007422
- 5) Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
 Nº Série Firewall: 00120A96HVYB Nº Tombamento: 007300
- 6) Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HV7G Nº Tombamento: 007234
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME  
 Nº Série Nobreak: 00120A96HV7B Nº Tombamento: 007119





8) \_\_\_ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HW92	Nº Tombamento:	00120A96HW96
Nº Série Estabilizador:	00120A96GZ5X	Nº Tombamento:	00120A96HW8W
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWAZ	Nº Tombamento:	00120A96GYZT
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWB3	Nº Tombamento:	00120A96GYXX
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWA0	Nº Tombamento:	00120A96GZ5N
Nº Série Estabilizador:	00120A96HW7I	Nº Tombamento:	00120A96GYVV

9) \_\_\_ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW4M	Nº Tombamento:	007752
Nº Série Mon. 9pol	60686646B	Nº Tombamento	007687

10) \_\_\_ Lançamento de cabeamento estruturado ( até 10 pontos ) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 26/03/2007

Ass.: \_\_\_\_\_

Responsável pelo aceite na Câmara.



Nome completo (legível) do Responsável:	BENHUR GIOVANI ZANINI
Cargo do Responsável:	DIRETOR DE INFORMÁTICA



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	32
Processo Nº	3096/06-0
Rubrica	

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ANEXO IV

*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*

Folha Nº	33
Processo Nº	13096/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



[www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

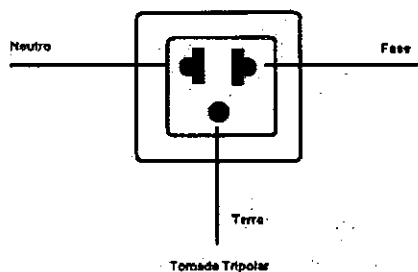
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da Impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

**Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.**



**C. Mobiliário**

**Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.**

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	36
Processo Nº	13096/06-0
Rubrica	

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o Item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº 37  
Processo Nº 13096/06-0  
Rubrica

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

**Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:**

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

**Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.**



## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

**- Construindo um sistema de aterramento simples**

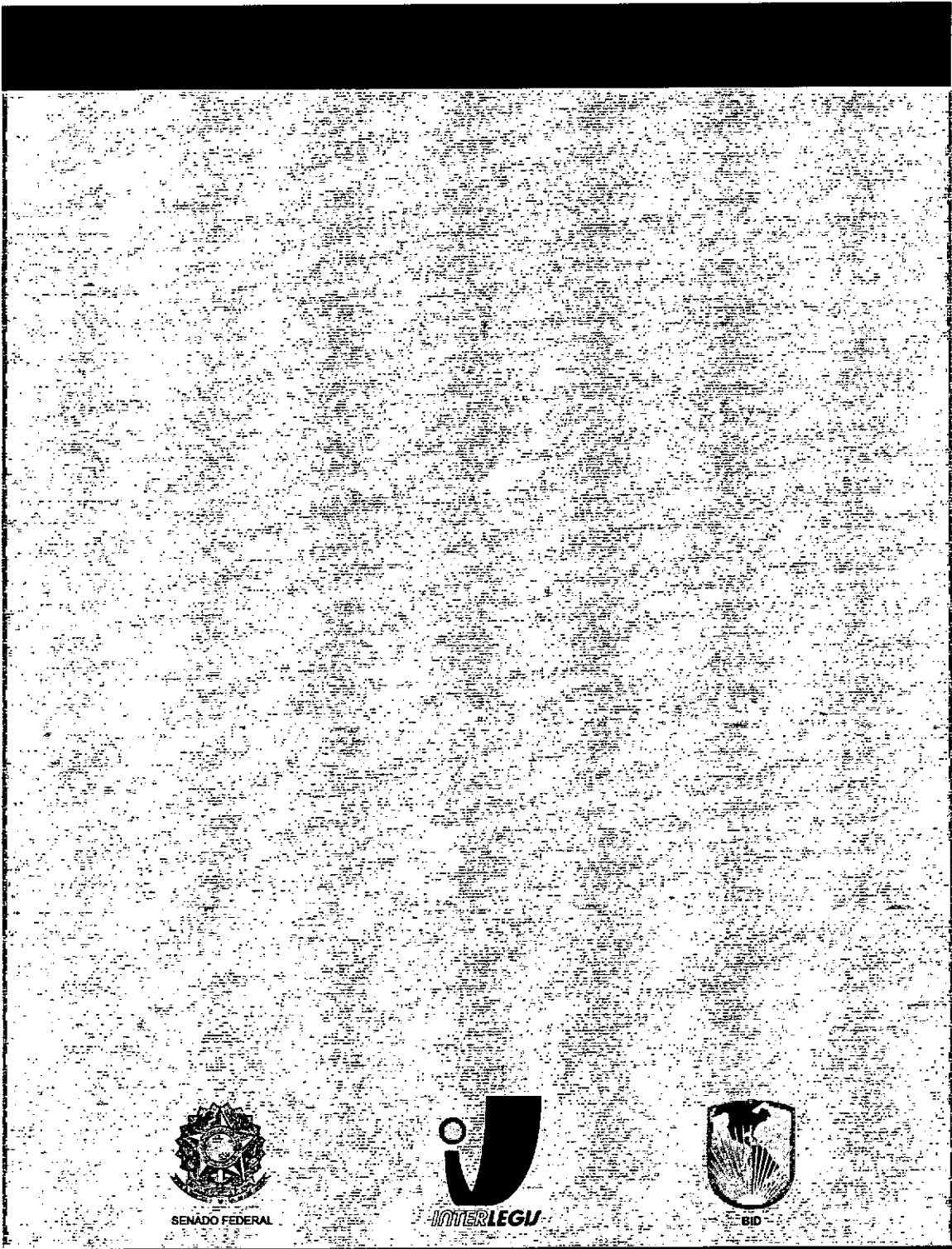
**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº 30  
Processo: 13096/06-10  
Rubrica: *[Signature]*



SENADO FEDERAL



INTERLEGI



CID

Folha Nº 40  
Processo Nº 13096/06-0  
Rubrica: *[assinatura]*



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



**INTERLEGIS**

[www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)

F. N.º	41
Processo	13096106
Rubrica	

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a Internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes Itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

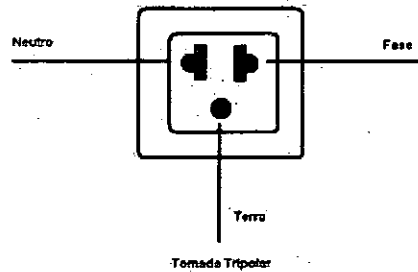
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da Impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



**C. Mobiliário**

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	43
Processo Nº	13.096/06-0
Rubrica	MA

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	44
Processo Nº	13096/06-0
Rubrica	

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

### Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

#### Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha N°	45
Processo N°	13096/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (ralos ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

- Construindo um sistema de aterramento simples

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**



Folha Nº	46
Processo Nº	13 096106-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>